



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 94

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	15	
Atos do Poder Executivo.		15	
Vice-Governadoria.....		17	
Secretaria de Estado de Governo		18	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		18	28
Secretaria de Estado de Fazenda	1	18	28
Secretaria de Estado de Educação	5	18	
Secretaria de Estado de Saúde	8	21	31
Secretaria de Estado de Ação Social.	9	24	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	9	24	31
Secretaria de Estado de Transportes	9	25	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	9		33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	10	25	
Polícia Civil do Distrito Federal		25	33
Polícia Militar do Distrito Federal		26	33
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	26	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10		34
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		26	
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		26	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12		35
Secretaria de Estado de Trabalho	12	27	
Secretaria de Estado de Solidariedade	12		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	12	27	35
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	13		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	13		
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			36
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	14		36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA
Em 17 de maio de 2006.

Processo: 001-00053/2005. Interessado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida referente a serviços de assistência técnica no elevador schindler (reajuste de junho de 2005 a janeiro de 2006). Reconhecemos a dívida, autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Elevadores Atlas Schindler S/A no valor de R\$ 76,04 (Setenta e Seis Reais e Quatro Centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

WILSON MACHADO E REINALDO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre o “leiaute” de registro e o programa de validação, previstos no inciso III do artigo. 13, do Decreto Nº 16.114 de 02 de dezembro de 1994, que regulamenta o Imposto sobre a

Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e dos Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, Resolve:

Artigo 1º A RELAÇÃO a que se refere o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 16.114, de 2 de dezembro de 1994, conterá arquivos e informações dos instrumentos lavrados em cartório, conforme as seguintes especificações constantes dos ANEXOS I a IV a esta Portaria:

I - o ANEXO I conterá arquivo com informações dos instrumentos lavrados em cartório de ofícios de notas em meio eletrônico nos leiautes definidos por registros do tipo 1, 3, 4 e 5;

II - o ANEXO II conterá informações dos instrumentos lavrados em cartório de ofícios de notas em papel;

III - o ANEXO III conterá arquivo com informações dos instrumentos lavrados em cartório de registro de imóveis em meio eletrônico nos leiautes definidos por registros do tipo 1, 2, 4 e 5;

IV - o ANEXO IV conterá informações dos instrumentos lavrados em cartório de registro de imóveis em papel.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de noventa dias de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I - ITBI CARTÓRIO DO “XX” OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO TIPO 1

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato - 1; Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=1:Cabeçalho); 1; 1; 1; N – 2 - Cartório de Origem; Especifica tipo do Cartório de Origem (R: Registro de Imóveis, O: Ofício de Notas); 1; 2; 2; A – 3 - Código do Cartório; Número fornecido pela SUREC; 3; 3; 5; N – 4 - Período da Competência; Mês e ano do cumprimento da obrigação acessória pelo notário no formato AAAAMM; 6; 6; 11; N – 5 - Quantidade de Instrumentos; Quantidade de instrumentos lavrados no mês de competência; 4; 12; 15; N – 6 - Data Arquivo; Data de geração do arquivo; 8; 16; 23; N – 7 - Hora Arquivo; Hora de geração do arquivo; 4; 24; 27; N

REGISTRO TIPO 3

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato – 1 - Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=3: Arquivo Originado de Cartório de Ofício de Notas); 1; 1; 1; N – 2 -Inscrição do Imóvel1; Código da Inscrição; 10; 2; 11; A – 3 - Endereço do Imóvel1; Endereço livre do Imóvel; 70; 12; 81; A – 4 - Localidade do Imóvel1; Cidade Satélite ou Bairro; 21; 82; 102; A – 5 - CEP; Código de Endereçamento Postal; 8; 103; 110; N – 6 - Livro; Número do livro Cartório de Notas; 4; 111; 114; A – 7 7 Folhas; Número da folha inicial; 3; 115; 117; N – 8 - Data da lavratura; AAAAMMDD; 8; 118; 125; N – 9 - Certidão negativa; Número da certidão; 15; 126; 140; N – 10 - Tipo de Guia; ITBI, ITCD ou Dispensada; 1; 141; 141; N – 11 - Guia do Imposto; Número da guia (ITCD ou ITBI); 18; 142; 159; N – 12 - Valor da transação; Valor da transação; 12; 160; 171; N – 13 - Natureza da Transação; Escritura, Sentença ou Instrumento Particular. Número fornecido pela SUREC; 3; 172; 174; N

REGISTRO TIPO 4

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato – 1 - Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=4:Transmitente); 1; 1; 1; N – 2 - Inscrição do Imóvel; Código da Inscrição; 10; 2; 11; A – 3 - Nome; Nome do transmitente; 70; 12; 81; A – 4 - CPF; Preenchido para pessoa física; 11; 82; 92; N – 5 - CNPJ; Preenchido para pessoa jurídica; 14; 93; 106; N

REGISTRO TIPO 5

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato – 1 - Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=5:Adquirente); 1; 1; 1; N – 2 - Inscrição do Imóvel; Código da Inscrição; 10; 2; 11; A – 3 - Nome; Nome do proprietário; 70; 12; 81; A – 4 - CPF; Preenchido para pessoa física; 11; 82; 92; N – 5 - CNPJ; Preenchido para pessoa jurídica; 14; 93; 106; N – 6 - Participação percentual; Participação menor ou igual a 100%; 5; 107; 111; N

1 - Fonte das Informações:

1 - Obtido da certidão negativa do imóvel

2 - Título de propriedade - tabela da SUREC

2.2 - MEIO ELETRÔNICO: DISCO FLEXÍVEL DE 3 1/2”

2.2.1 - Face de gravação: dupla;

2.2.2 - Densidade de gravação: alta;

2.2.3 - Formatação: compatível com o MS-DOS;

2.2.4 - Tamanho do registro: 126 bytes, acrescidos de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;

2.2.5 - Organização: seqüencial;

2.2.6 - Codificação: ASCII;

2.2.7 - A critério da Subsecretaria da Receita, os dados gerados com as características descritas neste subitem poderão ser enviados via teleprocessamento.

2.4 - OUTRAS MÍDIAS E FORMAS DE TRANSMISSÃO

2.4.1 - A critério da Subsecretaria da Receita, os dados poderão ser entregues utilizando outras mídias ou formas de transmissão;

2.5 - FORMATO DOS CAMPOS

2.5.1 - Numérico (N), sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas.

2.5.2 - Alfanumérico (A) - alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco.

3 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

3.1 - NUMÉRICO - Na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros. As datas deverão ser expressas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD).

3.2 - ALFANUMÉRICO - Na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

ANEXO II - ITBI

CARTÓRIO DO “X” OFÍCIO DE NOTAS

CEP: XXXXX-XX

Competência: ZZ/200Y

Quantidade de Instrumentos: WWW

Inscrição:	Endereço:		
Outorgante(s) Vendedor (es):			
		CPF/CNPJ:	
Outorgado(s) Comprador (es):			
		CPF/CNPJ:	
Título:	Livro:	Folhas:	Data da Lavratura: / /
Cert. Negativa:		Guia do Imposto:	Valor da Transação:

Fonte das Informações

Inscrição: Certidão Negativa

Endereço: Certidão Negativa

Título: Título de Propriedade

Livro: Cartório:

Folhas: Cartório

Data da Lavratura: Cartório

Cert. Negativa: SEF

Guia do Imposto: SEF

Base de Cálculo: Contrato interpartes ou, se menor, pauta da SEF

ANEXO III- ITBI

CARTÓRIO DO “X” REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO TIPO 1

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato – 1 - Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=1:Cabeçalho); 1; 1; 1; N – 2 - Cartório de Origem; Especifica tipo do Cartório de Origem (R: Registro de Imóveis, O: Ofício de Notas); 1; 2; 2; A – 3 - Código do Cartório; Número do Ofício; 3; 3; 5; N – 4 - Período da Competência; Mês e ano do cumprimento da obrigação acessória pelo notário no formato AAAAMM; 6; 6; 11; N – 5 - Quantidade de Instrumentos; Quantidade de instrumentos lavrados no mês de competência; 4; 12; 15; N – 6 - Data Arquivo; Data de geração do arquivo; 8; 16; 23; N – 7 - Hora Arquivo; Hora de geração do arquivo; 4; 24; 27; N

REGISTRO TIPO 2

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato – 1 - Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=2: Arquivo Originado de Cartório de Registro de Imóveis); 1; 1; 1; N – 2 - Inscrição do Imóvel1; Código da Inscrição; 10; 2; 11; A – 3 - Endereço do Imóvel1; Endereço livre do Imóvel; 70; 12; 81; A – 4 - Localidade do imóvel1; Cidade Satélite ou Bairro; 21;

82; 102; A – 5 - CEP; Código de Endereçamento Postal; 8; 103; 110; N – 6 - Matrícula; Matrícula no Cartório de Registro; 6; 111; 116; A – 7 - Número da averbação; Registro ou Averbação nº; 4; 117; 120; A – 8 - Data da averbação; AAAAMMDD; 8; 121; 128; A – 9 - Certidão negativa; Número da certidão; 15; 129; 143; N – 10 - Valor da transação; Valor da transação; 12; 144; 155; N – 11 - Natureza2; Escritura, Sentença ou Instrumento Particular. Número fornecido pela SUREC.; 3; 156; 158; N – 12 - Quantidade de transmitentes; Número de proprietários anteriores; 2; 159; 160; N – 13 - Quantidade de adquirentes; Número de novos proprietários; 2; 161; 162; N

REGISTRO TIPO 4

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato – 1 - Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=4:Transmitente); 1; 1; 1; N – 2 - Inscrição do Imóvel; Código da Inscrição; 10; 2; 11; A – 3 - Nome; Nome do transmitente; 70; 12; 81; A – 4 - CPF; Preenchido para pessoa física; 11; 82; 92; N - 5; CNPJ; Preenchido para pessoa jurídica; 14; 93; 106; N

REGISTRO TIPO 5

Nº - Denominação do campo – Conteúdo – Tamanho – Posição – Formato – 1 - Tipo de Registro; Tipo de Registro no Arquivo (Fixo=5:Adquirente); 1; 1; 1; N – 2 - Inscrição do Imóvel; Código da Inscrição; 10; 2; 11; A – 3 - Nome; Nome do proprietário; 70; 12; 81; A – 4 - CPF; Preenchido para pessoa física; 11; 82; 92; N – 5 - CNPJ; Preenchido para pessoa jurídica; 14; 93; 106; N – 6 - Participação percentual; Participação menor ou igual a 100%; 5; 107; 111; N

1 - Fonte das Informações:

1 - Obtido da certidão negativa do imóvel.

2 - Título de propriedade - tabela da SUREC.

3 - Em caso de averbação de matrícula por força de sentença, os itens do Registro tipo 2 a seguir passam a ser facultativos e são preenchidos da seguinte forma:

itens 6 e 8, preenchidos com zero; e

item 7, com branco.

2.2 - MEIO ELETRÔNICO: DISCO FLEXÍVEL DE 3 1/2"

2.2.1 - Face de gravação: dupla;

2.2.2 - Densidade de gravação: alta;

2.2.3 - Formatação: compatível com o MS-DOS;

2.2.4 - Tamanho do registro: 126 bytes, acrescidos de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;

2.2.5 - Organização: seqüencial;

2.2.6 - Codificação: ASCII;

2.2.7 - A critério da Subsecretaria da Receita, os dados gerados com as características descritas neste subitem poderão ser enviados via teleprocessamento.

2.4 - OUTRAS MÍDIAS E FORMAS DE TRANSMISSÃO

2.4.1 - A critério da Subsecretaria da Receita, os dados poderão ser entregues utilizando outras mídias ou formas de transmissão;

2.5 - FORMATO DOS CAMPOS

2.5.1 - Numérico (N), sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas.

2.5.2 - Alfanumérico (A) - alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco.

3 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

3.1 - NUMÉRICO - Na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros. As datas deverão ser expressas no formato ano, mês e dia (AAAAMMDD).

3.2 - ALFANUMÉRICO - Na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

ANEXO IV- ITBI

CARTÓRIO DO “X” REGISTRO DE IMÓVEIS

CEP: XXXXX-XX

Competência: ZZ/200Y

Quantidade de Instrumentos: WWW

Cartório de Ofício de Notas:		CEP:	
Inscrição:	Endereço:		
Outorgante(s) Vendedor (es):			
		CPF/CNPJ:	
Outorgado(s) Comprador (es):			
		CPF/CNPJ:	
Título:	Livro:	Folhas:	Data da Lavratura: / /
Cert. Negativa:	Guia do Imposto:		Valor da Transação:

CARTIGO DE REG. DE IMÓVEIS

Livro:	Matrícula	Data: / /
--------	-----------	-----------

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA

Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES

Subsecretário-Diretor

	Fonte das Informações
Inscrição: Banco de Dados SEF	
Endereço: do imóvel	
Outorgante(s) Vendedor (es): ex-proprietário (a , s) e seu(s) CPF	
Outorgado(s) Comprador (es): atual proprietário (a , s) e seu (s) CPF	
Título: Título de Propriedade código no Banco de Dados SEF	
Livro: Cartório Ofício	
Folhas: Cartório Ofício	
Data da Lavratura: Cartório Ofício	
Cert. Negativa: SEF	
Guia do Imposto: SEF	
Base de Cálculo: Contrato interpartes ou, se menor, pauta da SEF	
Cartório de Registro de Imóveis	
Livro: Cartório	
Matrícula: Cartório	
Data : Cartório	

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2006.

Fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e ainda, considerando o § 6º, artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, o § 6º, artigo 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e o § 11, artigo 34 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Artigo 1º Nas operações com os produtos constantes do item 3, Caderno I, Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, destinados aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, serão utilizados como base de cálculo, para fins de substituição tributária, os valores constantes dos anexos I, II, e III a esta Portaria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos produtos importados do exterior, que serão regidos pelo que estabelece a Portaria SEFP nº 711, de 30 de dezembro de 1992.

Artigo 2º A base de cálculo do imposto devido por substituição tributária nunca poderá ser inferior ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o IPI, se for o caso, frete e/ou carroto até o estabelecimento destinatário e demais despesas cobradas ou debitadas ao adquirente.

Artigo 3º Ocorrendo operações com produtos não especificados nesta Portaria em razão do tamanho e quantidade poderá ser adotada a proporcionalidade correspondente aos produtos nela relacionados.

Artigo 4º A adoção do regime de substituição tributária com a utilização da base de cálculo a que se refere o artigo 1º não exclui a responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido.

Artigo 5º Ficam convalidados os atos praticados com fulcro nos anexos I, II e III da Portaria nº 293, de 29 de setembro de 2005, com a redação dada, aos anexos I e II, pela Portaria nº 31, de 31 de janeiro de 2006, até a data de publicação desta Portaria.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Chope (R\$ por unidade); Marcas; Cerveja; Chope; Garrafa de vidro; Garrafa de vidro não retornável long neck; Em lata; ; Retornável; Descartável; ; ; Litro; até 660 ml; até 660 ml; ; até 360 ml; de 361 a 660 ml; Antártica; Bohemia Weiss; ; 4,47; ; ; ; 8,73; Bohemia Pilsen; 2,54; ; 1,69; 1,62; ; Bohemia Escura; ; 4,47; ; ; ; Bohemia 550 ml - Kit Presente; ; 40,00; ; ; ; Malzebie; ; ; 1,57; 1,84; ; Cristal; ; ; 1,35; 1,57; ; Original; 2,78; ; ; ; Pilsen; 2,23; ; 1,37; 1,24; ; Kronenbier; ; ; 1,60; 1,54; ; ; Outras; 2,55; ; 1,65; 1,57; ; Brama; Chopp; 1,96; ; 1,32; 1,17; ; Extra; 2,72; ; 1,56; 1,57; ; ; Malzebie; ; ; 1,57; 1,69; ; ; Light; ; ; 1,65; 1,57; ; ; Liber; ; ; 1,56; 1,53; ; ; Outras; 2,55; ; 1,65; 1,57; ; Skol; Pilsen; 2,32; ; 1,38; 1,31; 1,95; ; Beats; ; ; 1,74; ; ; Caracu; ; ; 1,50; 1,46; ; Bavária; Pilsen; 1,86; ; 1,11; 1,03; ; Premium; ; ; 1,43; 1,27; ; Sem álcool; ; ; 1,52; 1,49; ; Kaiser; Pilsen; 1,88; ; 1,17; 1,05; ; Bock; ; ; 1,54; 1,31; ; Summer; 2,20; ; 1,36; 1,41; ; Schincariol; Nova Schin Pilsen; 1,91; ; 1,21; 1,08; ; Nova Schin NS 2; ; ; 1,81; 1,71; ; Glacial; 1,86; ; 1,24; 1,07; ; Malzebie; ; ; 1,52; 1,27; ; Munick; ; ; 1,38; 1,29; ; Sem álcool; ; ; 1,49; 1,39; ; Primus; 1,97; ; 1,38; 1,15; ; Cerpa; ; ; 2,21; 2,09; ; 7,84 Colônia; 1,86; ; ; 1,07; ; Dado Bier; ; ; 1,38; 1,31; ; Crystal; ; ; 1,38; 1,07; ; Itaipava; ; ; 1,47; 1,25; ; Xingu; ; ; 1,58; 1,57; ; Heineken; ; ; 1,71; 1,61; ; Carlsberger; ; ; 1,65; 1,57; ; Miller; ; ; 1,64; 1,60; ; Outras Marcas; 2,32; ; 1,38; 1,31; ;

ANEXO II

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Refrigerantes (R\$ por unidade); Marcas; Embalagens; Retornável; Descartável; Lata; Post MIX; KS; 2 litros; até 330 ml; PET de 331; PET de 401; PET 1,5 litro; PET 2 litros; PET 2,5 litros; PET 3 litros; ; litro xarope; ; ; ; até 400 ml; até 600 ml; ; ; ; ; Coca-cola; Coca-cola; 1,14; 2,28; 1,31; 1,50; 1,61; 2,60; 2,70; 3,00; 3,53; 1,17; 15,25; Lemon; ; ; ; 1,65; ; 2,68; ; ; 1,16; ; Schweppes; ; ; 1,31; ; ; ; ; 1,17; ; Kuat; ; ; ; ; 1,47; 2,33; 2,07; ; ; 1,04; 15,25; Taí; ; ; ; ; ; 1,95; ; ; ; Outros; 1,17; ; ; 1,57; 2,48; 2,57; ; ; 1,16; 15,25; Antarctica; Guaraná; 1,14; ; 0,90; ; 1,54; ; 2,36; 2,59; ; 1,09; 15,25; Água Tônica; 1,14; ; ; ; ; ; ; 1,11; ; Outros; 1,14; ; ; 1,51; ; 2,26; ; ; 1,12; 15,25; Pepsi-Cola; Pepsi-cola; 1,14; ; ; ; 1,49; ; 2,34; 2,59; ; 1,04; 15,25; Twist; ; ; ; ; 1,49; ; 2,50; ; ; 1,12; 15,25; Outros; 1,14; ; ; ; 1,49; ; 2,27; ; ; 1,11; 15,25; Brama; Guaraná; ; ; ; 1,53; ; 2,43; ; ; 1,11; 15,25; Outros; ; ; ; ; ; 2,43; ; ; 1,11; 15,25; Schincariol; Cola; ; ; 0,66; ; 0,99; ; 1,74; ; ; 0,81; ; Outros; ; ; 0,66; ; 0,98; ; 1,62; ; ; 0,79; 15,25

ANEXO III

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Refrigerantes (R\$ por unidade); Marcas; Embalagens; ; Retornável; Descartável; Lata; Post MIX litro xarope ; ; até 330 ml; de 331 até 500 ml; de 501 até 600 ml; de 601 até 1.000 ml; de 1.001 até 2.000 ml; até 350 ml; de 351 até 500 ml; de 501 até 600 ml; de 601 até 1.000 ml; de 1.001 até 1.500 ml; de 1.501 até 2.000 ml; de 2.001 até 2.500 ml; até 355 ml; Imperial; Orange; ; ; ; ; ; 1,38; ; ; 2,00; ; ; 14,25; Goianinho; 0,66; ; 0,93; ; ; 0,68; ; 0,93; ; ; 1,65; ; 0,87; 14,25; Outros; 0,84; ; 0,79; ; ; 0,63; ; 0,93; ; ; 1,72; ; 0,90; 14,25; Americam-Cola; ; ; ; ; ; ; ; ; 2,17; ; 14,25; Xereta; ; ; ; ; 0,68; ; 0,74; 1,12; ; 1,50; ; 0,69; 14,25; Brasília; ; ; ; ; ; ; ; ; 1,39; ; ; 14,25; Kueshy; ; ; ; ; ; ; ; ; 1,30; ; ; 14,25; Cerradinho; ; ; ; ; ; ; ; ; 1,28; ; ; 14,25; Pocotó; ; ; ; ; ; ; ; 1,29; ; ; 14,25; Mineiro; Guaraná; ; ; ; ; 0,63; ; 1,19; ; ; 1,63; ; 0,84; 14,25; ; Laranja; ; ; ; ; 0,63; ; 1,13; ; ; 1,61; ; 0,84; 14,25; Limão; ; ; ; ; 0,63; ; 1,13; ; ; 1,61; ; 0,84; 14,25; Zap Cola; ; ; ; ; 0,65; ; 1,10; ; ; 1,61; ; 0,84; 14,25; Outras Marcas; 0,87; 0,44; 0,56; 1,40; 1,42; 0,64; 0,80; 1,11; 1,13; 1,22; 1,32; 2,17; 0,74; 14,25

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de maio de 2006.

Processo 40.000.551/2006. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: Prestação de Serviços. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 02 de fevereiro de 2006, os atos praticados pelo Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, relativamente à declaração da situação de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando atender despesas com a prestação de serviços de telefonia (comunicação de dados), até que logre êxito em processo licitatório já deflagrado, autorizando o empenho de despesa e os respectivos pagamentos. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 31/2006 – SUREC/SEF O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa QUALITECH DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na STRC/SUL, TR 04, CONJ B, LOTES 03 e 04, PARTE D - GUARÁ DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.474.620/001-77 e no CNPJ/MF sob o nº 07.833.370/0001-59, neste ato representada pelo seu sócio administrador LUIS WASHINGTON GONÇALVES GOMIDE FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6.668.619-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.000.658-34, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo nº 00040.004.077/2006.

Brasília, 10 de maio de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 33/2006 – SUREC/SEF O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato

representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: Firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIG, QD 06, NR 2040 – SIG - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.304/001-24 e no CNPJ/MF sob o nº 38.029.534/0001-13, neste ato representada pelo seu sócio administrador ADELMO SALVADOR GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.138.180 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.367.738-53,, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo nº 040.004.275/2006.

Brasília, 12 de maio de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2006.
Parcelamento – LC nº 432/2001.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por seu(s) respectivo(s) número(s): 4000677801; 4000672800; 4000687947; 4000690239; 4000684930; 4000692312; 4000686770; 4000683356; 4000689133; 4000684433; 4000689400; 4000689346; 4000692428; 4000677194; 4000661972; 4000688650; 4000688960; 4000685359; 4000683615; 4000689389; 4000675922; 4000686207; 4000692290; 4000685294; 4000688676; 4000688200; 4000685804; 400689664.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2006.
Isenção IPVA – Taxista.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005, e ainda, com amparo no artigo 4º, Inciso VI da Lei 7431/85, alterada pela Lei 2.829/2001 e regulamentada pelo Decreto 16.099/1994, com redação dada pelo Decreto 24.342 de 30/12/03, resolve: Indeferir, o(s) requerimento(s) de Isenção de IPVA-Taxista, referente ao exercício de 2005, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s)s por Processo, Interessado, CPF, Placa do Veículo, Motivo: 0047-001942/2005, Eduardo Paiva Moura, 563.292.451-34, JFQ 2487, solicitação intempestiva, conflitando com o § 1º do art. 4º da Lei 7.431/1985 e com o § 7º, IV do art. 6º do Decreto 16.099/1994; 0048-006786/2005, Airtton de Souza Ferreira, 113.505.631-53, JGH 7870, veículo não está na posse do requerente, cadastramento como de categoria aluguel poterior ao fato gerador e solicitação intempestiva, conflitando com o § 1º do art. 4º da Lei 7.431/1985, com o inciso I do art. 2º e com o Art. 6º, § 7º, IV, ambos do Decreto nº 16.099/1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE Nº 16, DE 17 DE MAIO DE 2006.
Parcelamento Lei nº 432/2001 – Indeferimento.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSE-

CRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara indeferido(s) o(s) pedido(s) de parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF/CNPJ, número do parcelamento, respectivamente, por falta de pagamento de, no mínimo, 5% do crédito consolidado, conflitando com o Art. 3º da LC nº 432/2001, bem como com o Art. 3º do Decreto nº 22.683/2002, 047-000702/2006, Agnaldo Conceição Munford, 038.304.461-87, 4-000669868, 047-000623/2006, Egliisson Domingos Valentim, 296.262.931-87, 4-000666400, 047-000492/2006, Geraldo Magela Campos, 214.564.961-15, 4-000662065.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 154/2006. (*)
Recorrente: BRASÍLIA LOCAL MODA LTDA. Advogado(a): ANTONIO SAGRILO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. BRASÍLIA LOCAL MODA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.000.874/2004, pertinente ao Auto de Infração 3.875/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 46) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de março de 2006 (documentos de fls. 72). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 8 de março de 2006 (fls. 71), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 39, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Deixo, pois, de receber o recurso, NEGANDO seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 10 de maio de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº 93, de 17 de maio de 2006, página 10.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de maio de 2006, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 109/2005. Recorrente: WALTER CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
RV 05/2006. Recorrente: EMS S/A Advogada : Patrícia Almeida Alencar. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes
REO 69/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de maio de 2006, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 267/2004. Recorrente: TRADICIONAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes
RV 44/2006. Recorrente: MELHOR POSTO DE SERVIÇOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 50/2006. Recorrente: A MOBÍLIA LTDA. – ME Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.
Brasília, em 17 de maio de 2006.
CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 15 DE MAIO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o do artigo 81 da Resolução nº 1/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.001155/2006, resolve: RECRENCIAR, por mais 5 (cinco) anos, a escola SEMPRE Maternal e Pré – Escola, localizado no SHIN QI 9, Conjunto 1, Casa 28, Brasília – DF, e mantida pela SEMPRE – Sociedade Educacional Maternal e Pré-Escola Ltda - ME. ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 159, DE 15 DE MAIO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/2006 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.004.762/2001, resolve: : AUTORIZAR o funcionamento do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, na Escola Golfinho Dourado, situada na EQN 116/316, Lote C, Brasília – DF, mantida pela Escola Golfinho Dourado Ltda.
APROVAR a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que constitui anexo do citado parecer.
VALIDAR os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir do 1º semestre de 2002.
RECOMENDAR à instituição educacional que providencie novo Alvará de Funcionamento até 30(trinta) dias antes do vencimento do atual.
DETERMINAR que a instituição educacional atualize seus documentos organizacionais – Proposta Pedagógica e Regimento Escolar – antes da implantação do ensino fundamental de 9 anos, conforme previsto nas Leis Federais nºs 11.114/2005 e 11.274/2006.
ADVERTIR a Escola Golfinho Dourado pela inobservância à legislação em vigor. ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 15, José Wellington Rocha de Oliveira, 8395, 121; Elidenir Alves dos Santos, 8397, 121; Bruno da Silva Marques, 8410, 126; Victor Garibaldino Ramiro Salazar, 8442, 136; Diretor Ranieri Carneiro Falcão DODF nº 41 de 24/02/2006; Secretário Escolar Benedito Domingos de Oliveira Reg. nº 839-DIE/SEDF.

INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA – IPEB, Recredenciado pela Portaria nº 310 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 01, Alinne Kalliane Ribeiro de Sousa, 473, 158; Ana Flávia de Lima Aguiar, 474, 158; Antonio Valério de Araujo, 475, 159; David Dias Goivinho, 476, 159; Débora Bessa Vieira,477, 159; Graziele Linhares Garcia Ortiz, 478, 160; Joel Vasques de Aguiar Junior, 479, 160; Kelly Kristhiny de Oliveira, 480, 160; Leandro Viana Feitosa de Almeida, 481, 161; Luanna D’ark Silva, 482, 161; Lucianna de Araujo Trindade, 483, 161; Marcelo Henrique Campos, 484, 162; Nayara Raquel Freire da Silva, 486, 162; Priscila Oliveira Ignowsky, 487, 163; Raiane Naiara Oliveira de Moura, 488, 163; Thalyane

Souza da Silva, 489, 163; Thiago Soares Carneiro, 490, 164; Diretora Martha Rochael França Reg. nº 1051-MEC; Secretária Escolar Sueni Gomes da Silva Reg. nº 1606-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 13/2003–SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR 16/2006, Livro 04, Francisco de Sousa Lima, 915, 54; Luciana de Jesus Freitas, 918, 55; Angêla Baldanza Coelho Cavalcanti, 926, 58; Cleide de Jesus da Conceição, 927, 58; Deusdete Barbosa de Brito, 928, 59; José Fernandes dos Santos Filho, 929, 59; Lúcia Cristina Fernandes Seixas, 930, 59; Marlete Alves de Sousa, 931, 60; Rodrigo Cézar Braz, 932, 60; Tatiane dos Santos Ferreira, 933, 60; TÉCNICO EM SECRETARIADO 17/2006, Sandra Regina Bastos Leite Cabral, 934, 61; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 18/2006, Claudia Lima dos Reis, 935, 61; Marcos de Almeida, 936, 61; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 19/2006, Clayton Clay Furtado, 937, 62; Ana Paula Batista da Silva, 938, 62; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 20/2006, Daniela Alves Brauna, 939, 62; Fernanda dos Santos Gonçalves, 940, 63; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 21/2006, Anderson Mendes Garajau, 941, 63; Maria Raimunda Alves de Assis, 942, 63; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 22/2006, Anderson Ribeiro Goulart Brito, 890, 46; Diretora Pedagógica Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 003/2004–SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro nº 01, Adriana Barreto do Nascimento, 0001, 0001; Adriana da Silva Moura, 0002, 0001; Ana Lúcia do Carmo Lima, 0003, 0001; Aparecida Miranda Peixoto, 0004, 0002; Angela Maria Gonçalves da Silva, 0005, 0002; Amanda Felix Miranda Bessa, 0006, 0002; Antonia Luzinete Ferreira dos Santos, 0007, 0003; Alzira Rafaela de Sousa Cruz, 0008,0003; Carmem Célia Oliveira Gomes, 0009, 0003; Cleyton Cardoso da Silva, 0010, 0004; Cleiton Humberto Cunha Oliveira, 0011, 0004; Daiane Rodrigues Gomes, 0012, 0004; Déborah Regina Pereira de Sousa, 0013, 0005; Edileuza Bezerra de Melo, 0014 ,0005; Edilson Ferreira Lima, 0015, 0005; Eliane Carvalho Barros, 0016, 0006; Eliene Maria Gomes de Lima, 0017, 0006; Eduardo Veras de Castro, 0018, 0006; Elaine Rodrigues Bento, 0019, 0007; Francisca das Chagas Santiago Silva, 0020, 0007; Francisca Moraes de Abreu, 0021, 0007; Giliania Almeida da Silva, 0022, 0008; Ivonizia Lopes Rodrigues, 0023, 0008; Iarly Araújo Figueira, 0024, 0008; Isanete de Oliveira Nunes, 0025, 0009; Ieda Itacarambi Teixeira, 0026, 0009; Josival Januário dos Santos, 0027, 0009; Jose Onofre de Santana Neto, 0028, 0010; Jezelena de Abreu Nascimento, 0029, 0010; José Aparecido França de Sousa, 0030, 0010; Jose Fernandes de Oliveira, 0031, 0011; Kênia Pereira de Paiva, 0032, 0011; Liliane Deisy da Silva , 0033, 0011; Lindalva Galeno Alves, 0034, 0012; Lourdilene Rodrigues da Silva, 0035, 0012; Luiz Fernandes da Silva, 0036, 0012; Liliam Débora da Silva, 0037, 0013; Maria Diomar Pereira da Silva, 0038, 0013; Maria Aparecida Ferreira Santos, 0039, 0013; Márcio Braga Pereira, 0040, 0014; Marcelo Braga Pereira, 0041, 0014; Maria do Socorro dos Santos, 0042, 0015; Maria Francisca de Oliveira Negre, 0043, 0015; Maria do Desterro dos Santos, 0044, 0015; Márcia Marques de Araújo Souza, 0045, 0015; Maria de Jesus dos Santos Oliveira, 0046, 0016;Maria Josilene dos Santos, 0047, 0016; Patríciane de Oliveira Silva, 0048, 0017; Rivanete Vinagre de Lima, 0049, 0017; Renata da Silva Guedes, 0050, 0017; Rodney Nabson Gomes da Cruz , 0051, 0018; Roberta das Graças Barbosa Xavier, 0052, 0018; Rogeni Moura de Sousa, 0053, 0018; Raimunda Gilvane Silva Santos, 0054, 0019; Rosilene Vieira Lima, 0055, 0019; Ricardo Santos Lira, 0056, 0019; Roberta Pereira de Aguiar, 0057, 0020; Sineida Paula da Consolação, 0058, 0020; Simone de Jesus Vidal, 0059, 0020;Tatiana Cristina da Silva, 0060, 0021; Thais Silva Lopes, 0061, 0021; Tatiane Costa Dourado, 0062, 0021; Taise Rosenda Vieira da Silva, 0063, 0022; Uedison Aires da Silva, 0064, 0022;Vanderlei Mota Fernandes, 0065, 0022; Vanessa Lopes de Oliveira, 0066, 0023; Walmor Gaspar de Brito, 0067, 0023; Wanderson da Silva Souza, 0068, 0023; Warlisson Marques dos Santos, 0069, 0024; Diretor Diógenes Henrique Pantaleão de Carvalho DODF nº 106 de 06/06/2002; Secretaria Escolar Eloilde Gomes de Souza Reg. nº 1948–SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 03, Abimael Dantas Lima, 1415, 75; Adelle Abreu Gonçalves Frota, 1416, 75; Adilson da Silva, 1417, 76; Adriana Cerqueira Barreto, 1418, 76; Adriana Paula Rodrigues Ferreira, 1419, 76; Adriana Ribeiro, 1420, 77; Alessandra Costa da Silva, 1421, 77; Alessandro Reis Silva, 1422, 77; Aline da Conceição Silva, 1423, 78; Amanda dos Santos Freire, 1424, 78; Amanda Oliveira Martins, 1425, 78; Ana Célis Alves Leonel, 1426, 79; Ana Flávia Silva, 1427, 79; Ana Kylza Pereira Soares, 1428, 79; Ana Lúcia Alves Santana de Almeida, 1429, 80; André Luiz da Silva Portes, 1430, 80; Andréia Ferreira de Lima Mota, 1431, 80; Andrea Farias Feitosa, 1432, 81; Andrisson Pereira de Menezes, 1433, 81; Antonia Oliveira Rufino, 1434, 81; Antonia Terezinha Souza Araujo, 1435, 82; Antonio Almeida de Oliveira, 1436, 82; Aparecida Leni Lázara Sonio, 1437, 82; Ariana do Nascimento Gabriel, 1438, 83; Arlene Cardoso Ferreira, 1439, 83; Adriano Ferraz da Silva, 1440, 83; Aline Aparecida Rodrigues Machado, 1441, 84; Allan Santos Lima, 1442, 84; Bruno de Souza Juvino, 1443, 84;Camila Araujo Oliveira, 1444, 85; Cibebe da Silva Themoteo, 1445, 85; Claudia de Souza Santos, 1446, 85; Claudiane Sampaio de Sousa, 1447, 86; Claudio Henrique Nascimento dos Santos, 1448, 86;

Christiane Rodrigues de Mesquita, 1449, 86; Cleiton Rocha da Nóbrega, 1450, 87; Clesiano Artur Pereira de Almeida, 1451, 87; Cristiano Ferreira dos Santos, 1452, 87; Daniel Rodrigues do Nascimento, 1453, 88; Danilo Ferreira da Costa, 1454, 88; Diana Nascimento de Oliveira, 1455, 88; Ediene Vieira Macedo, 1456, 89; Edilene Lima de Sousa, 1457, 89; Ediluce dos Santos Pereira, 1458, 89; Eliene Silva dos Reis, 1459, 90; Elizangela Alves de Resende, 1460, 90; Ezi Bernardo da Silva, 1461, 90; Fernando Cardoso da Mota, 1462, 91; Franciane Andrade Nascimento, 1463, 91; Francisca Edna dos Santos Souza, 1464, 91; Francisco Vizeles Batista Silva, 1465, 92; Fernanda Xavier de Jesus, 1466, 92; Gabriela Silva de Oliveira, 1467, 92; Gabrielle Matias da Silva, 1468, 93; Gerson Alexandre Paiva, 1469, 93; Gracilene Mota Araujo, 1470, 93; Graziele Leal Matinada, 1471, 94; Greice Kelly Godoy Cordeiro, 1472, 94; Hamilton Anastácio de Oliveira, 1473, 94; Heliana Souza Dutra, 1474, 95; Ister Moura Lima, 1475, 95; Ivanete Maria de Souza, 1476, 95; Jailson Aparecido Sousa, 1477, 96; Jamilson Barbosa Lima, 1478, 96; Janaína Fernandes de Souza, 1479, 96; Jeefferson Marques Nunes, 1480, 97; Jefferson Meneses da Silva, 1481, 97; Jeferson Martins de Jesus, 1482, 97; Jennife Estefane Paiva da Silva, 1483, 98; Jhonatan Alves da Silva, 1484, 98; Joana Alves da Costa, 1485, 98; Joice Aparecida Lopes Brandão, 1486, 99; Jose Luciano Carvalho Batista, 1487, 99; Josiane Francisco Pires, 1488, 99; Juliana Cardoso Alves, 1489, 100; Juliana França Oliveira, 1490, 100; Juliana Santana Silva, 1491, 100; Julyene Muniz Alves, 1492, 101; Katia Ferreira 1493, 101; Katiane Souza Silva, 1494, 101; Karina Michelle de Oliveira Alves, 1495, 102; Kericy Anny Vasconcelos Linhares, 1496, 102; Leandro Cardoso da Silva Cunha Reis, 1497, 102; Leandro da Silva Soares, 1498, 103; Leonardo Gonçalves Lopes Pereira, 1499, 103; Lilian Araujo de Carvalho Ramos, 1500, 103; Lilian do Nascimento Lima, 1501, 104; Lilian Pereira de Sousa, 1502, 104; Lilian Santos Silva, 1503, 104; Lineusa dos Santos Dias, 1504, 105; Lucas Nunes Leite, 1505, 105; Lucélia da Cunha Fernandes, 1506, 105; Luciana Marcolina Ferreira, 1507, 106; Lucilene da Silva Oliveira, 1508, 106; Lucivânia Gilda Torres, 1509, 106; Luzileide Silva de Souza, 1510, 107; Luiz Fernando Carvalho da Silva, 1511, 107; Lea Cristina Pereira de Sousa, 1512, 107; Marcia Oliveira Ramos, 1513, 108; Marcelo Cunha Matos, 1514, 108; Maria Jaicimara de Oliveira Silva, 1515, 108; Maria Josefa da Conceição, 1516, 109; Marta Helena Castro de Souza, 1517, 109; Monique Alves da Silva, 1518, 109; Monique Farias dos Santos, 1519, 110; Naiara Gomes Souza dos Santos, 1520, 110; Naize de França Silva, 1521, 110; Natalia Batista Ramalho, 1522, 111; Nizete do Nascimento Lustosa, 1523, 111; Núbia Mori Rocha, 1524, 111; Pâmella Xavier Brandão, 1525, 112; Patricia Bianca da Silva Andrade, 1526, 112; Orion de Oliveira Gonçalves, 1527, 112; Patricia de Moraes da Silva, 1528, 113; Patricia Vieira da Silva, 1529, 113; Paula Fernanda Apolônio da Silva, 1530, 113; Raquel Amorim Mene- ses, 1531, 114; Renata Alves Gomes, 1532, 114; Rebeca Souza de Paiva, 1533, 114; Robert da Silva Sousa, 1534, 115; Robson Augusto Gama Santos, 1535, 115; Rodrigo Alexandre da Costa, 1536, 115; Rosana Pires Pereira, 1537, 116; Rosânjela de Araujo dos Anjos, 1538, 116; Samuel Rodrigues Oliveira, 1539, 116; Sandra Gomes de Souza, 1540, 117; Sandra Maria Dourado Lopes, 1541, 117; Sara da Silva Rodrigues, 1542, 117; Silvânia Itacaramby Baraúna, 1543, 118; Simone da Rocha Sacramento, 1544, 118; Stênio Brito de Oliveira, 1545, 118; Suelaine Pereira dos Santos, 1546, 119; Telma de Sousa Silva, 1547, 119; Thais Cavalcante de Oliveira, 1548, 119; Thais Fernanda da Silva, 1549, 120; Thaís Rodrigues Nascimento, 1550, 120; Thamyres Pereira Quintão, 1551, 120; Tiago Fernandes Alves Martins, 1552, 121; Valeria Batista Silva, 1553, 121; Vanessa Pinheiro Maia, 1554, 121; Vânia Pereira dos Santos, 1555, 122; Vera Lucia Marcolino Ferreira, 1556, 122; Veronice Pereira da Silva, 1557, 122; Vilma Alexandre Paiva, 1558, 123; Viviane dos Reis de Almeida, 1559, 123; Wesley Pereira Modesto, 1560, 123; Antonio Nunes Nascimento, 1561, 124; Cosme Souza Satil, 1562, 124; Cristiano José de Sousa, 1563, 124; Daiane dos Santos Carvalho, 1564, 125; Daiane da Conceição Silva, 1565, 125; Daniel Rodrigues do Nascimento, 1566, 125; Diana Nascimento de Oliveira,1567, 126; Direne da Costa Soares, 1568, 126; Danilo Ferreira da Costa, 1569, 126; Dayany dos Santos Costa, 1570, 127; Dayse Nascimento de Araujo, 1571, 127; Durvacy Pereira dos Santos, 1572, 127; Edilene Silva Santos, 1575, 128; Edilma de Souza Bezerra, 1576, 129; Edna Rodrigues Aquino, 1577, 129; Edson Rocha Coelho, 1578, 129; Eduardo de Jesus Oliveira, 1579, 130; Elaine Montalvão da Silva, 1580, 130; Elias Gadelha Aguiar, 1581, 130; Eliabes Dantas Lima, 1582, 131; Eliane Oliveira Gonçalves, 1583, 131; Eliane Pereira Gonçalves, 1584, 131; Elianil de Souza Costa Junior, 1585, 132; Elismar de Matos Neves, 1586, 132; Elziane Rodrigues de Sousa, 1587, 132; Emerson Araujo do Nascimento, 1588, 133; Ester Balbina da Silva, 1589, 133; Eva Maria de Sousa, 1590, 133; Fabricia da Silva Guimarães, 1591, 134; Fernanda Pereira de Sousa, 1592, 134; Francisca Iara Rodrigues do Nascimento, 1593, 134; Gesmar de Souza Maia, 1594, 135; Gleide dos Santos Firmino, 1595, 135; Jaqueline França Oliveira, 1596, 135; Kleber da Silva Batista, 1597, 136; Leidiane de Araujo da Silva, 1598, 136; Marcos Aurélio Nascimento Barros, 1599, 136; Maria do Perpetuo Socorro Magalhães Silva, 1600, 137; Roberta França de Aguiar, 1601, 137; Rodrigo Gonçalves Campos, 1602, 137; Rosana Saraiva Silva, 1603, 138; Roselane dos Santos Silva, 1604, 138; Thiago Rodrigues dos Santos, 1605, 138; Diretor Mirtes Silveira e Silva DODF nº 205 de 27/10/2005; Secretária Escolar Silvana Salete Spich Silva Reg. nº 207-CIP/DF.

COLÉGIO NOTRE DAME, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002–SEDF: ENSINO MÉ- DIO 3/2006, Livro 01, Rafaela Ottoni de Carvalho Silva, 78, 20; Raphael Pereira Santos, 79, 20; Diretora Ir. Lourdes Dalbosco Reg. nº 352-MEC; Secretária Escolar Simone de Almeida Adão Reg. nº 1980-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO SOUZA LIMA, Recredenciado pela Portaria nº 504/2001-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2006, Livro 06, Diego Jardim da Costa, 1861, 161; Thiago Vidal de Araujo Peixoto, 1862, 161; Antonio Marcos Barbosa Santos, 1863, 161; Daniel Felipe Faria de Castro, 1864, 162; Diretora Maria Celinalva Santana da Silva Reg. nº 4376-MEC; Secretária Escolar Marta Rodrigues de Oliveira Reg. nº 325-DIE/SEDF.

COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I, Recredenciado pela Portaria nº 275/2003-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA RADIODIAGNÓSTICO 5/2006, Livro 03, Luci- neide Aguiar Silva dos Santos, 1119, 77; Jesuita Nascimento Lisboa dos Santos, 1314, 142; Eliane Antonia da Paixão, 1415, 169; Jacqueline Moraes Tolenino, 1416, 169; Edlene Almeida Soares, 1417, 170; Edena Barbosa Neves, 1419, 170; Erika Resio de Lima Busin, 1421, 171; Maria Deladina Ferreira, 1422, 171; José Soares Pereira, 1423, 172; Meiriane Duarte Coelho, 1424, 172; Everton da Silva Martins, 1425, 172; Raquel Miranda Vieira da Rocha, 1426, 173; Elaine Marcelino da Silveira, 1427, 173; Leonardo da Ribeira Nunes, 1428, 173, Helena Apare- cida da Silva, 1429, 174; Magna Silva Ferreira, 1430, 174; Danielle Cristina de Lima Pimentel, 1431, 174; Helielson Serejo Rocha, 1432, 175; Lucas Lindemberg da Costa Mota, 1433, 175; Ítalo Bruno de Souza Nunes, 1434, 175; Simone Araújo da Costa, 1435, 176; Claudia Telis Rodrigues de Farias, 1437, 176; Michele Paiva da Aparecida, 1438, 177; Cleyton França Ferreira, 1439, 177; Roberto Dutra da Silva, 1440, 177; Lourivaldo Alves de Araújo, 1441, 178; Fabrício Carlos Ramos Machado, 1442, 178; Welder de Oliveira Vieira, 1443, 178; Sônia Gonçalves Martins, 1444, 179; Antonia Renalda Freire da Paz, 1445, 179; Edna Gramacho de Sousa, 1446, 179; Elaine Cristina Oliveira Zafred, 1447, 180; Eusa Maria Silva Martins, 1448, 180; Flávia Moreira de Paiva de Almeida, 1449, 180; Joelma da Silva Costa, 1450, 181; Manoel Moreira dos Santos, 1451, 181; Maria Amelia Andrade de Moura, 1452, 181; Nileusa Vieira Alves, 1453, 182; TÉCNICO EM ENFERMAGEM 6/2006, Ângela Maria Rêgo do Monte, 1414, 169; Antonieta Custódio Batista Ribeiro, 1454, 182; Cleia Francisca Teixeira dos Santos, 1455, 182; Creude Maria Moura da Silva, 1456, 183; Eni Rosalina Landim, 1457, 183; Iva Maria Baldoino Rosa, 1458, 183; Jociana dos Santos Rocha, 1459, 184; Joevânio Sousa dos Santos, 1460, 184; Leni da Silva Nascimento, 1461, 184; Maria das Dores Barros Monteiro, 1462, 185; Marta Helena Fernandes, 1463, 185; Rosana Ferreira dos Santos, 1464, 185; Vanes- sa Sousa Duarte, 1465, 186; Diretor Robson Heitor Freire de Souza Reg. nº 30959-MEC; Secretário Gelza Aparecida de Souza Santos Reg. nº 927-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 003/2004–SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2006, Livro nº 01, Adriano Gomes Clementino, 071, 024; Aline Rolemberg Farias, 072, 025; Almedo Francisco Pereira, 073, 025; Ana Patrícia Tavares Gomes, 074, 025; Alzira Barreto da Silva, 075, 026; Alex Pereira dos Santos, 076, 026; Anailton Souza Silva, 077, 026; Antonio Carlos da Conceição, 078, 027; Arlete Costa Serrão, 079, 027; Cleude de Lima Rêgo, 080, 027; Cícera Inês dos Santos Ferreira, 081, 028; Cristiane Moreira de Barros, 082, 028; Dayane Ferreira da Silva dos Santos, 083, 028; Denisval Nunes Bastos, 084, 029; Deusenira Rodrigues, 085, 029; Domingos Pereira da Silva, 086, 029; Edcleide Araújo da Silva, 087, 030; Edson José Carvalho, 088, 030; Edilar Francisca Alves, 089, 030; Edmilson Lino da Silva, 090, 031; Eliane Rodrigues Gomes, 091, 031; Erasmo Vicente dos Santos, 092, 031; Euleno Carlos Feitosa Costa, 093, 032; Evany Baldez Cardoso, 094, 032; Flávio Pereira de Lucena, 095, 032; Francisca Pereira Lima, 096, 033; Francisco Pereira do Nascimento, 097, 033; Francidalva Bezerra da Silva, 098, 033; Gleiciane Cunha Pessoa, 099, 034; Graciele Vieira de Barros, 100, 034; Guiomar Ferreira dos Santos, 101, 034; Iara dos Santos Barreto, 102, 035; Ítala Linhares Fernandes, 103, 035; Jerônimo Alves Maia Neto, 104, 035; João Onofre de Santana Neto, 105, 036; Josinaldo de Paula e Silva, 106, 036; Jucilene Serafim Silvério, 107, 036; Juliana Aparecida Pereira, 108, 037; Júnio Aires da Silva, 109, 037; Luciana Gomes de Melo, 110, 037; Marlene Silva Moreira, 111, 038; Maria Liotério da Conceição, 112, 038; Maria de Lourdes Marques da Silva, 113, 038; Maria do Socorro Alves Cordeiro, 114, 039; Maria do Socorro de Sousa, 115, 039; Maria Vilma Silva Santos, 116, 039; Paulo Henrique da Silva Ribeiro, 117, 040; Regina dos Santos Sousa, 118, 040; Samuel Dantas de Lima Oliveira, 119,040; Solidô- nio Soares Pereira, 120, 041; Silvanio de Lima Santos, 121;041 Silvia Maria da Silva, 122, 041; Stênio Rafael Castro do Nascimento, 123, 042; Tanane Santos Lima, 124, 042; Tiago Silva Lima, 125, 042; Thiago Henrique Couto, 126, 043; Thiago Hudson Gomes, 127, 043; Vanessa Pereira da Silva, 128, 043; Aparecido Santos de Jesus, 129, 044; Daniel Messias de Jesus Oliveira, 130, 044; Kellen Cristina Veras Matilde, 131, 044; Dionnatha Castro Rodrigues, 132, 045; Diretor Diógenes Henrique Pantaleão de Carvalho DODF nº 106 de 06/06/2002; Secretaria Escolar Eloil- de Gomes de Souza Reg. nº 1948-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL- TOS 2/2006, Livro 01, Eliene Mota de Sousa, 149, 050; Lidiane Silva Araújo 150, 050; Nara Paula de Jesus Paz, 151, 050; Cleide de Oliveira Lima, 152, 051; Sergio Gomes de Matos, 153, 051; Wilson Carlos Monteiro, 154, 051; Kleide Nascimento Gusmão, 155, 052; Maria Cira Canuto de Souza, 156, 052; Solange Ferreira de Lima, 157, 052; Valdivino Marques de Sousa, 158, 053; Celina Tiago Soares Alves, 159, 053; Júlio César Jamil Maluf, 160, 053; Espedito Campos Ceciliano, 161, 054; Antonio Candido Irmão, 162, 054; Antonio Valmir Moreira Pinho, 163, 054;

Maria de Lourdes da Silva Osório, 164, 055; Satira Vieira Reis de Souza, 165, 055; Rosalena Isidora de Souza, 166, 055; Marcia Rosa Gomes da Silva, 167, 056; Iraides Nadia Carneiro Santos, 168, 056; Amélia Henrique de Araujo Souza, 169, 056; Izabel Maria de Barros, 170, 057; Terezinha Alves de Araujo, 171, 057; Roseli Alves da Paixão, 172, 057; Eliane Martins Cirqueira, 173, 058; Luana Ferreira de Sousa, 174, 058; Rosimeire Alves dos Santos, 175, 058; Rosa Maria Gonçalves Ferreira, 176, 059; Miriam da Silva Ferreira do Nascimento, 177, 059; Marleide Luiz Serafim, 178, 059; Raimunda Batista da Silva, 179, 060; Geovane Ribas dos Santos, 180, 060; Flávia Pereira Rodrigues, 181, 060; Aldenice Pereira de Sousa, 182, 061; Gevaci Dantas de Azevedo, 183, 061; Valdir de Jesus, 184, 061; Nilza Marilza da Silva, 185, 062; Cleudivan Correia Lopes, 186, 062; Maria Aparecida Faustino, 187, 062; Maria das Graças Silva, 188, 063; Leonardo Lustosa Bastos, 189, 063; Ademilsa Araujo Martins, 190, 063; Robson da Cruz Silva, 191, 064; Mariluce da Silva Barreira, 192, 064; Josué Dias de Lima Junior, 193, 064; Laura Antonieta Carvalho Silva, 194, 065; Sérgio Ribeiro Lima, 195, 065; Romario Araújo Teixeira, 196, 065; Maria Mary Honorato da Silva, 197, 066; Neiva Ferreira Evangelista, 198, 066; Rute dos Santos Silva, 199, 066; Rosangela Bispo da Anunciação, 200, 067; Suelen da Costa Pinheiro, 201, 067; Arnaldo Rodrigues de Azevedo, 202, 067; Luciana Fernando da Silva, 203, 068; Francimar Santos de Araújo, 204, 068; Martinha Isidorio do Nascimento, 205 068; Augusto Jesus do Nascimento Filho, 206, 069; Maria da Conceição Magalhães, 207, 069; Fabiane da Silva Santana, 208, 069; Enivaldo Moreira Sérgio, 209,070; Maria Aldeniza Alves Borges de Azevedo, 210, 070; Edineuza Fernandes Miranda, 211, 070; Silvanir dos Anjos de Souza, 212, 071; Cassia Roberta de Jesus Santos, 213, 071; Claudio Fernando de Oliveira Cândido, 214, 071; Deneva Maria Moraes Moreira, 215, 072; Cristianne da Silva Santos, 216, 072; Albenisia Serpa Barbosa, 217, 072; Maria Aparecida da Silva Santos, 218, 073; Eliana Oliveira da Silva, 219, 073; Francisca Patrícia Almeida Fernandes, 220, 073; Beatriz Resende de Oliveira, 221, 074; Nazare Carinhanha Osório, 222, 074; Müller Araújo do Vale, 223, 074; Raimundo José Rocha Teixeira, 224, 075; Wellington Alves Pereira, 225, 075; Daniel Gomes do Nascimento, 226, 075; João Pereira de Azevedo, 227, 076; Diretora Carmenize Alves de Albuquerque DODF nº 41 de 24/02/2006; Secretario Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva Reg. nº 589-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 34/2006, Livro 06, Antonio Ishac Gebrine El Khouri, 748, 50; Arivaldo Nogueira, 749, 50; Alesandra Valadares de Souza, 750, 50; Aparecido Fernandes Gonçalves, 751, 51; Brunno Lopes Cançado, 752, 51; Clayton Eduardo Ferreira Maia, 753, 51; Demerval da Cruz Machado Filho, 754, 52; Denise Uchoa de Oliveira Rabelo, 755, 52; Divino Silva Roza, 756, 52; Eliane Ferreira dos Santos, 757, 53; Ercilia Bueno Fernandes, 758, 53; Edson Pereira de Moraes, 759, 53; Fabin Fonseca da Mota, 760, 54; Fernando Henrique Ribeiro, 761, 54; Fabiana Dias de Carvalho, 762, 54; Fabiani Gomes da Silva, 763, 55; Giselda Eichler, 764, 55; Graciela Gornattes da Silva, 765, 55; Hildeberto Ribeiro Leite, 766, 56; Hyana Patricia Borges Machado, 767, 56; João Neto Siqueira Leão, 768, 56; João Batista Inacio da Silva, 769, 57; Jose Orlando Neto, 770, 57; Jose Leonel da Costa, 771, 57; Janeilson de Franca Carrilho, 772, 58; João Batista Dias de Oliveira, 773, 58; Luciano Silva Inacio, 774, 58; Liondes Alves Guimaraes, 775, 59; Lamartins de Araujo Lima, 776, 59; Líría Araújo Maranha, 777, 59; Murilo Sousa de Andrade, 778, 60; Murilo de Paiva Manzi, 779, 60; Marnez de Oliveira Penteado, 780, 60; Marcelo Araripe da Silva, 781, 61; Nuely dos Santos Silva, 782, 61; Robson Max Pires de Matos, 783, 61; Ricardo Carvalho de Almeida, 784, 62; Ricardo Tarcisio Borges, 785, 62; Umberto Custodio de Oliveira, 786, 62; Victor Hugo Augusto Alves Marcondes, 787, 63; Wendel Augusto Silva de Oliveira, 788, 63; Vilson Alves Cardoso, 789, 63; Warlene Borges de Melo, 790, 64; Andrea Mara Monteiro Gomes, 791, 64; Elaine Soares e Silva, 792, 64; José Maria Rezende, 793, 65; Maria Cristina Carvalho Coelho, 794, 65; Elza Antonia da Silva, 795, 65; Isabel Cristina Teixeira, 796, 66; Joaquim Caetano Rodrigues Neto, 797, 66; Jocilene Moreira Gomes, 798, 66; Francisco Eduardo Gomes Urbano, 799, 67; Leonardo Gomes Duarte, 800, 67; Maria Aparecida Barbosa, 801, 67; Jose Ribamar Moraes da Costa, 802, 68; Meire Rodrigues Goulart, 803, 68; Darizan Ormond Pereira, 804, 68; Eduardo Salomão Araujo, 805, 69; Islei Ferreira, 806, 69; Paulo Henrique Goia do Brasil Souza, 807, 69; Otavio Dafico Bernardes de Oliveira, 808, 70; Bruno Penha Manfredini, 809, 70; Ana Carolina Gonçalves Lima, 810, 70; Cleila Nunes da Silva, 811, 71; Cleber Geraldo de Medeiros, 812, 71; Cristiane de Araujo Oliveira, 813, 71; Edileide Sirino da Conceição, 814, 72; Gisele Cardoso de Lima, 815, 72; Gustavo Alves Macedo, 816, 72; Glener de Souza Borges, 817, 73; Karim Nicolas Kozak, 818, 73; Luiz Célio da Costa, 819, 73; Marco Paulo Garcia Barbosa da Silva, 820, 74; Maria Regina Ribeiro Santos, 821, 74; Raquel Matos da Cruz, 822, 74; Soraia de Souza Aristides, 823, 75; Thaty Caroline de Oliveira, 824, 75; Thiago de Souza Ferreira, 825, 75; Vilma Santos de Cruz, 826, 76; Douglas Jose Arraes da Silva, 827, 76; Nilson Silva Carvalho, 828, 76; Luiz Antonio de Sá Abreu, 829, 77; Claudio Guimarães Garcia, 830, 77; João de Freitas Valentim Neto, 831, 77; Abnaldo Moreira Silva, 832, 78; Carleida Rosa Vieira Brandão, 833, 78; Cecília Marsura Rosa, 834, 78; Fernando Papini, 835, 79; Frederico Gustavo Stecca de Sousa, 836, 79; Heverton Inácio Magalhães, 837, 79; Ivaldo Moura Cruz, 838, 80; Junio Ribeiro de Bessa, 839, 80; Juscelino Nascimento Lacerda Ramos, 840, 80; Jaime Cardoso Mendonça, 841, 81; José Carlos Sales Ferreira, 842, 81; Marcos Antonio dos Santos, 843, 81; Maximiliano Ferreira de Aguiar, 844, 82; Paulo Nascimento de Souza, 845, 82; Roberto da Rocha Leonardo, 846, 82; Renato José Barbosa, 847, 83; Samia Caetano da Silva Neto, 848,

83; Sibebe Macedo Rosa Fontes, 849, 83; Vanderleia Silva Vieira Dias, 850, 84; Viques Barroso Martins Filho, 851, 84; William Porto, 852, 84; Aurea Maria da Silva, 853, 85; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA 35/2006 Livro 03, Benedito Moreira de Carvalho, 969, 23; Elifas Magalhães Maia, 970, 24; Jesus Perez Santana, 971, 24; Jose Hamilton Pereira, 972, 24; João Carlos Braga, 973, 25; João Bosco Granja Pereira de Souza Junior, 974, 25; Joao Bosco Granja Pereira de Souza, 975, 25; Marino Ferriani, 976, 26; Oziel Henrique da Silva, 977, 26; Ricardo Willian Paulino de Farias, 978, 26; William David Bastos Granja de Souza, 979, 27; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº.3.627-MEC; Secretario Escolar Mônica Andreia Matheus da Silva Reg. nº.775-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 05, Ananda da Silva Domingues, 249, 83; Andréa Luiza da Silva, 250, 84; Anderson da Costa Fontenele, 251, 84; Ana Keila da Costa Silva, 252, 84; Antonio Marcélio Bezerra Freitas, 253, 85; Ana Paula Gomes Rezende, 254, 85; Angélica Alves do Nascimento, 255, 85; Adriano Rodrigues de Sousa, 256, 86; Andreia de Oliveira Feitosa Marques, 257, 86; Alson Guimarães Dourado, 258, 86; Antonio José da Costa, 259, 87; Alice Maria dos Santos Souza Miranda, 260, 87; Afonso Moraes, 261, 87; Bruno Lopes dos Santos, 262, 88; Cleide Rosa da Silva, 263, 88; Claudinei Jacy Pereira, 264, 88; Cristyan Vieira de Paiva, 265, 89; Camilo Veloso Marques dos Santos, 266, 89; Cíntia Rocha da Trindade, 267, 89; Clenilson e Silva Ribeiro, 268, 90; Cristiane do Carmo Silva, 269, 90; Carlos Antonio Pereira, 270, 90; Deise Medeiros da Silva Rodrigues, 271, 91; Dorlanis Mariano de Carvalho Araujo, 272, 91; Denilton Vidal Rolim, 273, 91; David Jeremias Souza do Carmo, 274, 92; Domingas Carvalho Costa, 275, 92; Eudislaine Kelly da Silva, 276, 92; Eliane Silva Lima, 277, 93; Eminy Silva Barretos, 278, 93; Francisco Euclides Gomes Pereira, 279, 93; Fernanda Canguçu da Silva, 280, 94; Francinéa Martins Leoni, 281, 94; Glauber Estefano Lima de Oliveira, 282, 94; Graziele Francisca da Silva, 283, 95; Gerson Henrique Mendes da Silva Moreira de Sousa, 284, 95; Gisele Ribeiro de Carvalho, 285, 95; Gilda de Resende Lopes, 286, 96; Handerson Wilian da Silva, 287, 96; Ioury Lott Gauzzi Braga, 288, 96; Israel Ribeiro de Alencar, 289, 97; Iraci Rodrigues da Silva, 290, 97; Jéssica Mara dos Santos Guimarães Magno, 291, 97; Jonas Tavares dos Santos, 292, 98; Jonhnata de Azevedo Lima, 293, 98; Johnata Marques de Oliveira, 294, 98; Jana Patrícia Medeiros Pacífico, 295, 99; Jander Barros da Silva, 296, 99; Julio César Vieira de Sá, 297, 99; Joanilson Diniz Silva, 298, 100; Juliane Campos de Oliveira, 299, 100; Ione Rosa de Souza, 300, 100; Josimar Rodrigues Augusto, 301, 101; Joana Ventura Pinheiro Pereira, 302, 101; Lidiane Clíssia de França de Almeida, 303, 101; Laila Lima de Almeida Gomes, 304, 102; Lívía Moreira da Silva, 305, 102; Luana Silva Aragão, 306, 102; Leonardo Crisóstomo Freitas de Melo, 307, 103; Liosmar Vieira de Souza, 308, 103; Luciene de Sousa Oliveira, 309, 103; Luana Guimarães Almeida, 310, 104; Maísa Anunciação da Costa, 311, 104; Mary Any de Pinho Alves, 312, 104; Micheline da Silva Carvalho, 313, 105; Marcos Antonio Barbosa Macêdo Júnior, 314, 105; Mariana Vassalo Antunes, 315, 105; Maria da Cruz de Sousa Santos, 316, 106; Maria Luiza Dias de França, 317, 106; Marcos Henrique dos Santos Silva, 318, 106; Maria Cleide Furtado, 319, 107; Miriam Prudencio da Silva, 320, 107; Maria Dulce Alves Ferreira, 321, 107; Morgana Cardoso Mita, 322, 108; Maria Bernadeth da Silva Santos, 323, 108; Marcos da Silva Malta, 324, 108; Nayara Mendes da Silva, 325, 109; Nayara dos Santos Sousa Costa, 326, 109; Nicassia Alves de Aguiar, 327, 109; Odete Pereira de Sousa, 328, 110; Poliana Lima Pereira, 329, 110; Poliane Cristina Diniz Silva, 330, 110; Pollyana Martins Alves, 331, 111; Rodrigo Oliveira Barros, 332, 111; Rafael José da Silva Neto, 333, 111; Rodrigo Franco Carmo Santana, 334, 112; Rafael Martins Rodrigues Costa, 335, 112; Rayla de Aragão Gomes, 336, 112; Rodrigo Amorim Castelo Branco, 337, 113; Romero Miguel Ferreira de Castro Nieves, 338, 113; Rosirene Gomes Aragão, 339, 113; Robson Lira Viana, 340, 114; Rafael Castro Rezende Santos, 341, 114; Staianes da Silva Domingues, 342, 114; Samantha da Silva Araújo, 343, 115; Thaís Rodrigues de Sousa, 344, 115; Thiago de Souza Mesquita, 345, 115; Taíse Diniz Torres, 346, 116; Vanuza Soares dos Santos, 347, 116; Vanete de Castro Santos, 348, 116; Vanessa Oliveira de Almeida, 349, 117; Amanda Vanessa Araujo da Silva, 350, 117; Alex de Sousa Pereira, 351, 117; Alessandra Ferreira Ramos, 352, 118; Alessandro Ferreira Damasceno, 353, 118; Deiviane Rodrigues de Sousa, 354, 118; Diego Corrêa da Silva de Oliveira, 355, 119; Eudenira Ferreira de Carvalho, 356, 119; Eurismar da Silva Sousa, 357, 119; Giulianne Nepomuceno de Menezes, 358, 120; Glauco Costa de Oliveira, 359, 120; Jefferson Valerio Nascimento, 360, 120; José Wagner de Sousa, 361, 121; Jacqueline Delfino Duarte, 362, 121; Kely Cristina de Oliveira Godois, 363, 121; Laís Vilela Sales, 364, 122; Leonaldo Borges dos Santos, 365, 122; Leone da Silva Sousa, 366, 122; Lilian Guimarães Nunes, 367, 123; Mikaelle de Oliveira Nascimento, 368, 123; Regis das Neves Nunes, 369, 123; Sérgio Luiz da Silva Júnior, 370, 124; Tatielly Costa Alves, 371, 124; Vanessa Ricardo Alves Neris, 372, 124; Wezla Nascimento Silva, 373, 125; Wesley Silva Souza, 374, 125; Deuzimara Sousa do Nascimento Moura, 375, 125; Maria da Conceição Ferreira dos Santos, 376, 126; Sinval Marques dos Santos, 377, 126; Jennifer Kelly de Paula Pereira, 378, 126; Jerfesson Oliveira Sousa, 379, 127; Bruna Lopes Santana, 380, 127; Tamara Cristina Ferreira Dantas, 381, 127; Lineu Vieira da Silva Júnior, 382, 128; Erenice de França Evangelista, 383, 128; Meiriele de Cassia Silva, 384, 128; Aurineide Rodrigues Belo, 041, 14; Bruno Giacobelle Coatio Dias, 047, 16; Cícero de Melo Lima Filho, 53, 18; Cristiana Oliveira de Carvalho, 57, 19; Dejanira Batista da Rocha, 69, 23; Eduardo Silva Lima, 73, 25; Elenice Oliveira da Conceição, 76, 26; Ezequiel Gonçalves Rodrigues,

86, 29; Glauco Ribeiro de Oliveira, 97, 33; Graziela Patricia de Souza, 98, 33; Jhonata dos Santos Souza, 116, 39; José Júnio da Silva Monteiro, 124, 42; Karina Thaís Ferreira da Silva, 130, 44; Kátia Barreto Ferreira das Neves, 133, 45; Kelley Layana Rodrigues Gomes, 135, 45; Kessio Gonçalves Ribeiro, 138, 46; Lidia Camelo de Carvalho, 143, 48; Lílían de Farias Rodrigues, 145, 49; Pollyane Martins dos Santos, 179, 60; Aline Veríssimo de Mesquita, 243, 81; TÉCNICO EM ELETRÔNICA 2/2006, Alcion Simão de Santana Neto, 385, 129; Diretor Firmino Moreira de Queiroz DODF nº 223 de 25/11/2005; Secretária Escolar Vera Lúcia Almeida do Nascimento Corrêa Reg. nº 1405-SUBIP/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 39, de 22 de fevereiro de 2006, ONDE SE LÊ: “...Idalina Correia das Neves...”, LEIA-SE: “...Idalina Correia das Neves...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para o funcionamento do Centro de Informação e Assistência Toxicológica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - O Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIAT, criado pelo Decreto nº 24.656, de 16 de junho de 2004, publicado no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, prestará serviços em caráter permanente e ininterrupto, de forma universal e indistinta à população.

Art. 2º - Para o seu funcionamento, o CIAT deverá dispor de estrutura capaz de garantir seu adequado funcionamento, em consonância com as normas vigentes. I. O CIAT será coordenado por 01 (um) Coordenador-Geral, profissional de nível superior da área de saúde com curso de especialização em toxicologia, com carga horária de 40 horas semanais; II. Da estrutura do CIAT constará 01 (um) Assessor, para desempenhar a função de Coordenador-Clínico, profissional de nível superior da Carreira Médica, com experiência em Medicina de Urgência ou Terapia Intensiva e em Toxicologia, com carga horária de 40 horas semanais; III. A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde elaborará estudos para definição da estrutura do CIAT, submetendo-a à análise e deliberação da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. § 1º - O CIAT adequará seus Recursos Humanos de acordo com o aumento da demanda. § 2º - Serão pré-requisitos para os graduandos interessados: Medicina: a partir do quarto ano; Farmácia: a partir do quarto ano, Enfermagem: a partir do quarto ano, Medicina Veterinária: a partir do quarto ano. § 3º - Os estudantes interessados serão treinados em curso de toxicologia clínica, com carga horária de 40 horas/aula, e submetidos a processo de seleção constituído de prova escrita e entrevista, pelo corpo clínico do CIAT.

Art. 3º - Além das atribuições enumeradas no Art. 2º do Decreto nº 24.656, de 16 de junho de 2004, ao CIAT compete ainda: I. Produzir dados epidemiológicos para o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – Sinitox/ANVISA/MS; II. Capacitar profissionais de saúde para o atendimento toxicológico; III. Assessorar o programa de distribuição de soros antivenenos na rede pública e manter um banco de antídotos; IV. Produzir materiais informativos e educativos, com medidas preventivas quanto às intoxicações mais frequentes; V. Emitir relatório mensal das atividades realizadas; VI. Participar de ações de prevenção de acidentes com produtos químicos; VII. Realizar atendimento ambulatorial de toxicologia clínica e ocupacional em Unidade Assistencial da Rede Pública de Saúde.

Art. 4º - Ao Coordenador-Geral do CIAT compete: I. Controlar e acompanhar as atividades do Centro, de modo a garantir a confiabilidade das informações prestadas; II. Desenvolver programas voltados para a qualificação da prestação de informação toxicológica de emergência, toxicologia clínica, toxicologia epidemiológica e bioestatística aplicada às atividades do Centro, além de treinamento em análise toxicológica de emergência, fundamentos de toxicologia geral, noções de toxicologia ocupacional e ambiental, legislação brasileira da área de toxicologia relacionada à saúde; III. Manter intercâmbio ativo com entidades e instituições nacionais e internacionais nas áreas da toxicologia e Centros, visando à permanente atualização das normas e procedimentos de atuação do CIAT; IV. Promover a produção de material de caráter científico e técnico (alertas, normas, manuais) destinados às equipes de saúde, orientando quanto à prevenção, diagnóstico e tratamento das intoxicações mais frequentes no Distrito Federal; V. Promover a participação e colaboração com os demais órgãos públicos envolvidos, de planos de contingência para o atendimento de acidentes ou catástrofes químicas no Distrito Federal.

Art. 5º - Para o funcionamento do CIAT deverão ser disponibilizados os meios necessários, incluindo-se: I. Área física com mobiliário e equipamentos adequados e suficientes para a realização das atividades do CIAT; II. Base de dados adequada para a prestação de informações e atendimento, além dos equipamentos de informática e serviços de internet exclusivos, dedicados ao apoio às emergências toxicológicas e participação no sistema de registro de dados dos atendimentos realizados; III. Linha telefônica exclusiva, dedicada à prestação de informações de emergência de intoxicações agudas por produtos industri-

ais, domissanitários e toxinas naturais de emergências toxicológicas; IV. Biblioteca básica em Toxicologia Geral e Clínica atualizada, para subsidiar o atendimento e demais atividades desenvolvidas pelo Centro;

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 7º - Os efeitos financeiros decorrentes do exercício dos cargos de Coordenador-Geral e Assessor do CIA, bem como dos cargos oriundos da estrutura que vier a ser aprovada ocorrerão após a criação dos mesmos e nomeação dos seus titulares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE GERALDO MACIEL

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, resolve: APROVAR o cadastro do estabelecimento: DROGARIA BRASIL LTDA , Lfu nº 184/2005 , Autorização nº 352/2006, end.: SHC/SW CLSW 302 BL/A LJ. 12/13 TÉRREO 1º PAV. SUDOESTE; DROGARIA GLOBO LTDA , Lfu nº 330/2006 , Autorização nº 355/2006 , end.: AV. D. ARAUCÁRIAS LT 1835,1905,2005 LJ. 247,248,250 AGUAS CLARAS, para aquisição e comercialização da substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através artigo 4º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, resolve: INSTAURAR sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 275.000.422/2006.

DESIGNAR como sindicantes no referido processo, os membros da Comissão Regional Permanente de Sindicância do Hospital Regional do Gama, instituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 09 de janeiro de 2006, e publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2006, página 18 e a Ordem de Serviço nº 22, de 02 de março de 2006 e publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2006 página 20. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação do presente ato.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE FREITAS FARIAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de maio de 2006

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do Processo:

Processo: 060.002.432/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), em favor de Rafael Arcanjo Ferraz Júnior, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente Maria Leodona das Flores, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.015.673/2004, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 1.110,00 (Hum Mil Cento e Dez Reais), em favor de Lourdes de Castro Bahia Freire, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente Genelisa Cruz Ferreira, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.013.051/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 357,93 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), em favor da paciente Ivanice Bernardes de Oliveira, referente ao ressarcimento de despesas com medicamento para a referida paciente, à

conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.000.005/2006, no valor de R\$ 272,80 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), em favor do HOSPITAL PRONTONORTE S/A, referente a realização de exame de tomografia computadorizada de crânio para a paciente EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS, no exercício 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.004.277/2005, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), em favor do SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, referente à realização de serviços de socorro móvel de emergência para a paciente JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.006.610/2005, no valor de R\$ 169.162,80 (Cento e Sessenta Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), em favor da empresa PROJEL – PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA, referente à prestação de serviços de cadastramento de 519.658 habitantes do DF em sua 1ª fase, durante o exercício de 2003, pra geração da base de dados para fornecimento do Cartão Nacional de Saúde/SUS, do Ministério da Saúde, objeto do Contrato 108/03, expirado em 20 de agosto de 2004, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 33, página 11, de 14 de fevereiro de 2006.

Processo: 060.002.402/2006, no valor de R\$ 35.979,57 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 4.350,36 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos) da fatura inicial de R\$ 40.329,93 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL LTDA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente LAZARO CARRILHO DE CASTRO, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 17 DE MAIO DE 2006.

Os titulares dos órgãos cedentes e favorecidos, no uso das atribuições regimentais, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 17.902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UG: 180902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: UO: 32.201 – COMPANHIAS DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

UG: 130201 – COMPANHIAS DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$

Objeto: Recursos destinados a implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e à manutenção e aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais, conforme estabelecido na Portaria nº 360, de 12 de julho de 2005 do MDSCF, combinado com as disposições contidas no Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único de Programas Sociais celebrado em 04 de janeiro de 2005, entre o MDSCF e o Distrito Federal.

ANTONIO LUIZ BARBOSA
U. O. Cedente

DURVAL BARBOSA RODRIGUES
U.O. Favorecida

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2006 - SO/SEDUH, DE 17 DE MAIO DE 2006.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras UG: 190101 para: UO 28101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação UG: 280101 Programa de Trabalho: 1648212005732-

0003 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO-HABITAR BRASIL. Natureza de Despesa 339035 Fonte 132 no valor de R\$ 80.500,00. Objeto: Despesas com ações sociais presentes no Contrato nº 138.027-18/2002/SEDU-PR – CAIXA, Programa Habitar Brasil/BID.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Secretário

DIANA MEIRELLES DA MOTTA
Secretária

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de maio de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. em anexo, do Processo 030.002.392/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22 de junho de 2000, dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de bueiro em concreto armado, pavimentação asfáltica – cabeceiras do bueiro e drenagem pluvial – quebra rio, na Via de Ligação entre o Riacho Fundo I e Riacho Fundo II – DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 894.130,86 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Em 17 de maio de 2006.

Processo: 097.000.542/2006. Considerando que o Diretor-Presidente da Companhia METRÔ-DF, mediante justificativa (fl. 01 dos autos), reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para contratar a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, amparado na Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, visando à renovação de assinatura anual do ILC – Informativo de Licitações e Contratos, no valor de R\$3.659,67 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), a Diretoria Colegiada RATIFICA o ato em questão, na forma do estatuído no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, ALEXANDRE GONÇALVES, ANTÔNIO MA-
NOEL SOARES, CAIRO RAMOS, LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EM 17 DE MAIO DE 2006.

Processos: 030.001.649/2002 e 030.002.288/2002. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Assunto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objetivando atender despesas com o fornecimento de água e serviços de esgoto para o Departamento do Sistema Viário e as Estações Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília/ST, conforme Nota de Empenho nº 008, no valor de R\$ 30.201,60 (Trinta Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta Centavos), emitida em 17 de maio de 2006, durante o exercício financeiro de 2006. A inexigibilidade foi embasada com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à GEORÇ/GEFIN/ST, para as demais providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 195, DE 08 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 do CTB. Interessado: SEBASTIAO AURELIO DO

NASCIMENTO, Processo: 055-016074/2005, Registro: 02033428326/DF, Categoria: AD, CPF 714.305.554-91, infringência ao artigo 263 inciso I do CTB. Interessado: LUIZ HENRIQUE SANTANA LIMA, Processo: 055-015994/2002, Registro: 00159399620/DF, Categoria: D, CPF 075.194.781-49, infringência ao artigo 263 inciso I do CTB. Interessado: UELITON MARCOS SIMOES, Processo: 055-014422/2002, Registro: 01913165477/DF, Categoria: B, CPF 857.950.111-34, infringência ao artigo 263 inciso I do CTB. Interessado: CLAUDIOMAR BARBOSA FREIRE, Processo: 055-013157/2003, Registro: 00126824622/DF, Categoria: AB, CPF 791.094.111-00, infringência ao artigo 263 inciso I do CTB. Interessado: GILMAR RIBEIRO DA SILVA, Processo: 055-028032/2004, Registro: 00186150822/DF, Categoria: AB, CPF 698.127.801-49, infringência ao artigo 263 inciso I do CTB. Interessado: EDMILSON GOMES DE AGUIAR FILHO, Processo: 055-019330/2004, Registro: 01556108909/DF, Categoria: D, CPF 297.809.341-20, infringência ao artigo 263 inciso I do CTB.

OSNI BUENO DE FREITAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 15 de maio de 2005

Processo 053.001.135/2005. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.022,38 (Seis Mil, Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), em favor da Brasil Telecom S/A, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FC),despesa de exercício anterior do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo 053.001.617/2005. Interessado: BRASIL TELECOM S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.599,79 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), em favor da Brasil Telecom S/A, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), despesa de exercício anterior, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo 053.000.034/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 29.666,21 (Vinte e Nove Mil, Seiscientos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), em favor da Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), despesa de exercício anterior, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo 053.000.151/2006. Interessado: LABORATÓRIO IMUNO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), em favor do Laboratório Imuno Ltda, programa de trabalho 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 120, despesa de exercício anterior, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo 053.000.473/2006. Interessado: HFA – HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 57.824,20 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos), em favor do HFA – Hospital das Forças Armadas, programa de trabalho 28.845.0903.6387.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010(FC), despesa de exercício anterior, do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.675, de 31 de outubro de 2000 e pela Portaria nº

01, de 14 de março de 2001, resolve: PRORROGAR por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de abril de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial incumbida de proceder aos trabalhos preparativos, visando ao registro do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro como Bem Cultural de Natureza Imaterial do Distrito Federal, publicada no DODF nº 230, de 07 de dezembro de 2005, página 40, conforme processo 150.002.763/2005.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: AUTORIZAR a concessão de apoio na forma do artigo 1º, Inciso I, letra “j”, da Portaria Normativa nº 05, para a contratação de artistas para a realização dos eventos “Coral Fazenda em Canto”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural constante do processo 150.001.152/2006. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Artigo 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização do “VII Concurso de Talentos Canta Brasil”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal constantes do processo 150.000.695/2006. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às folhas. 01/02 e 25/26, do processo 150.001251/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Professor RINALDO PACELI, representado pela empresa MI – MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, no valor total de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), visando apresentação do workshop – Educação Patrimonial, no dia 18 de maio de 2006, no espaço Lúcio Costa, por ocasião das comemorações da Semana dos Museus, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE 12 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de agosto de 2003, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 30 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 174, de 10 de setembro de 2001, conforme processo 150.000.670/2006.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido às empresas: VELOGIRO COMÉRCIO DE VELOCÍMETROS LTDA – Processo 160.001.538/2002. TRÊS C COMÉRCIO, CONFECÇÃO E

CONCERTOS DE ROUPAS LTDA ME – Processo 160.000.048/2005. Através da exclusão da empresas da Resolução nº 479/05 – COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 22 de agosto de 2005. ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte das empresas. DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: M T INFORMÁTICA LTDA – Processo 160.000.205/2004. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 260/05 – COPEP/DF, de 14 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 28 de abril de 2005.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: GILBERTO GONÇALVES DA SILVA ME – Processo 160.002.562/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 63/03 – CPDI/DF, de 31 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 04 de abril de 2003.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 220, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MESSIAS E NUNES LTDA ME – Processo 160.002.795/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 01/02 – CPDI/DF, de 05/02/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2002.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do

incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: RAIMUNDO NONATO ALVES – Processo 160.001.243/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 120/02 – CPDI/DF, de 29 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 06 de setembro de 2002.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: GRAFICA EDITORA 2000 LTDA – Processo 160.002.870/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 03/03 – CPDI/DF, de 30 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 06 de fevereiro de 2003.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: RECREAÇÃO INFANTIL PARAISO ENCANTADO LTDA – Processo 160.002.125/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 99/03 – CPDI/DF, de 29 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 05 de junho de 2003.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: COSS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA – Processo 160.000.699/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 117/01 – CPDI/DF, de 29 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 07 de dezembro de 2001.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 225, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: SERVAP - APOIO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA – Processo 160.000.275/2003. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 354/05 – COPEP/DF, de 03 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 03 de junho de 2005.

ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de maio de 2006

Processo: 220.000.163/2006. Interessado: T ELE CENTRO OESTE CELULAR - VIVO, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29.11.94, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03.07.2003, artigo 7º, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa e Determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor de Tele Centro Oeste Celular - Vivo, no valor de R\$ 253,66 (Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) referente à ligações telefônicas do exercício de 2005 da fatura nº 000.064.225 e o valor de R\$ 14,47 (Quatorze Reais e Quarenta e Sete Centavos) da fatura nº 000.036.448, totalizando R\$ 268,13 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos) do exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamentos e Finanças para as devidas providências.

Processo: 020.003.982/2001. Interessado: IPASGO – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16.098 de 29.11.94, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54 do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03.07.2003, artigo 7º, Reconheço A Dívida, Autorizo a realização da despesa e Determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor de IPASGO – Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, no valor de R\$ 7.766,89 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) referente à repasse da contribuição Previdenciária parte do Empregador, de Luiz Antonio de Oliveira. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamentos e Finanças para as devidas providências.

HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 180, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve: APROVAR A PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 30/2005 – STB/DF, apresentada pela secretaria de Estado de Trabalho, relativo a operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o Programa do Seguro-desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, de forma a alterar o respectivo período de vigência de abril de 2005 a fevereiro de 2006, para abril de 2005 a 15 de maio de 2006. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 15 DE MAIO DE 2006.

O CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve: APROVAR A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 180, de 27 de abril de 2006, que aprovou a proposta de prorrogação de execução das ações do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 030/2005 – STb/ DF, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, relativo a operacionalização dos serviços de atendimento aos trabalhadores que buscam as ações que compõem o Programa do Seguro-desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, de forma a alterar o respectivo período de vigência de abril de 2005 a fevereiro de 2006, para abril de 2005 a 15 de maio de 2006. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO 182, DE 15 DE MAIO DE 2006.

O CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 53/2004 – STB/DF, DO TERMO ADITIVO Nº 02/2005. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 33, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual (Contrato para Aquisição de Bens nº 35/2005), pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e tendo em vista as informações de fls. 62/64, do processo 240.000.479/2005, resolve: APLICAR à empresa PANIFICADORA FORMOSA LTDA - ME, CGC/CNPJ Nº 26.437.145/0001-48, com sede na EQNP 15/11, Bloco F, Loja 01 - Ceilândia/DF, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no subitem 8.1.3., inciso I, da Cláusula 8, do Edital de Licitação/Pregão nº 408/2005 – SUCOM/SEF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 33, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual (Contrato para Aquisição de

Bens nº 33/2005), pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e tendo em vista as informações de fls. 68/69, do processo 240.000.477/2005, resolve: APLICAR à empresa FRIOLAC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC/CNPJ nº 03.380.127/0001-71, com sede na QNM 22, Conjunto “H”, Casa 21, Ceilândia/DF, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no subitem 8.1.3., inciso I, da Cláusula 8, do Edital de Pregão nº 408/2005 – SUCOM/SEF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 33, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.393, de 24 de novembro de 2005, considerando que a empresa contratada descumpriu a Cláusula Décima Terceira do Contrato para Aquisição de Bens nº 37/2005, pactuado com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e tendo em vista as informações de fls. 72/74, do Processo 240.000.481/2005, resolve: APLICAR à empresa MILENA DE FREITAS SOARES ME, CGC/CNPJ nº 05.613.446/0001-05, com sede na CNG 08, Lote 07, Subsolo – Taguatinga/DF, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no subitem 8.1.3., inciso I, da Cláusula 8, do Edital de Licitação/Pregão nº 408/2005 – SUCOM/SEF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE MAIO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR o Extrato de Termo Aditivo, publicado no DODF nº 231, de 07 de dezembro de 2004, expedido em nome de MARIA TEREZA PEIXOTO DA SILVA MELO.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso 2, do Decreto nº 16.098, de 29 de janeiro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Aprovação e Licenciamento de Obras - DRAL para desempenhar as funções de executor do Contrato nº 06/2006 RAXVIII com a empresa COPIGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS Ltda, processo 149.000.553/2005, de prestação de serviços de reprodução de projetos arquitetônicos, plantas baixas de engenharia e outros. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ANDRADE FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				28.077.414	
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849	0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
		99	31.90.34	100	14.038.707		
		99	33.90.39	220	14.038.707		
						28.077.414	
2006AC00152						TOTAL	28.077.414

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				28.077.414	
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849	0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
		99	31.90.34	220	14.038.707		
		99	33.90.39	100	14.038.707		
						28.077.414	
2006AC00152						TOTAL	28.077.414

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 70, de 26 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 190, de 05 de outubro de 2005.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades descritas nos parágrafos de 4 a 9 da conclusão do Relatório de Sindicância, constante do Processo 330.000.205/2005, COMPARQUES. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades descritas nos parágrafos de 10 a 14 da conclusão do Relatório de Sindicância, constante do processo 330.000.205/2005, COMPARQUES. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades descritas nos parágrafos de 15 a 18 da conclusão do Relatório de Sindicância, constante do processo 330.000.205/2005, COMPARQUES. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2006.
A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 42, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve: PRORROGAR até o dia 06 de junho de 2006, em caráter excepcional, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes no processo 195.000.020/2006, instaurada pela Ordem de Serviço nº 019, publicada no DODF nº 048 página 43 de 09 de março de 2006.
ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE MAIO DE 2006.
O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
a) APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora, às peças 21, relativas ao processo 196.000.686/2005, que trata de incorporação de bem, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls.18/19, constante dos autos;
b) AUTORIZAR a incorporação do bem no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB.
RAUL GONZALEZ ACOSTA, WALTER PEREIRA LIMA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2006.
O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
a) APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora, às peças 19, relativas ao processo 196.000.074/2006, que trata de doação de bem, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls.12, constante dos autos;
b) AUTORIZAR a incorporação do bem no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, WALTER PEREIRA LIMA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 08 DE MAIO DE 2006.
O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: APROVAR por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora, às peças 38, relativas ao processo 196.000.140/2006, que trata de permuta de animais, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls.34 e 35, constante dos autos. RAUL GONZALEZ ACOSTA, WALTER PEREIRA LIMA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2006.
O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:
a) APROVAR por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, às peças 15, relativas ao processo 196.000.151/2006, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls.12 e 13, constante dos autos;
b) AUTORIZAR a desincorporação do bem no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, WALTER PEREIRA LIMA, DILTON BATISTA SILVA, ANA LÚCIA DE FARIA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO e RILDETE RODRIGUES DA SILVA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 30/2006, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 23 de Maio de 2006(*).
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4003.
CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 4881/90, Aposentadoria, JOSE ORIDES DA SILVA; 2) 1069/91, Aposentadoria, JOSE FRANCISCO DE PAIVA; 3) 1093/94, Pensão Civil, CELINA LUIZA MENDES; 4) 3308/94, Pensão Civil, TATIANA CAIXETA BACKX; 5) 144/96, Aposentadoria, SEVERINO LEITE DA SILVA; 6) 1360/98, Aposentadoria, José Maria Rodrigues; 7) 3879/98, Pensão Civil, Hiolanda Barbosa da Silva; 8) 1753/99, Auditoria de Regularidade, SECRAS; 9) 1315/03, Representação, Banco de Brasília S.A.; 10) 2064/03, Pensão Civil, Iranilde Barbosa da Silva; 11) 1433/05, Aposentadoria, Luís Leandro de Souza; 12) 1441/05, Aposentadoria, Maria Augusta C P Pereira; 13) 18550/05, Reforma (Militar), Gilson Ferreira da Cruz; 14) 19824/05, Aposentadoria, Marina Alves da Silva; 15) 26804/05, Aposentadoria, Arlete Sampaio Viana; 16) 30500/05, Aposentadoria, Lindinalva Pimentel Serra; 17) 32910/05, Aposentadoria, Diana da Silva Ramos; 18) 33142/05, Aposentadoria, Maria de Lima Oliveira; 19) 36478/05, Reforma (Militar), Osvaldo Madureira e Silva; 20) 37334/05, Aposentadoria, Lusinete Melo dos Santos; 21) 37938/05, Aposentadoria, Pedro Pereira Nunes; 22) 37962/05, Aposentadoria, Percida Mendonça Dias da Silva; 23) 39906/05, Aposentadoria, Maria de Lourdes Pereira; 24) 40963/05, Aposentadoria, Antonio Bezerra Lima; 25) 41218/05, Reforma (Militar), Velton Pereira Padilha; 26) 42214/05, Aposentadoria, Jose Isidio Sobrinho; 27) 553/06, Aposentadoria, Maria de Fatima Alves Rego; 28) 3610/06, Pensão Civil, Vilma Carlos de Souza.
CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 1841/81, Aposentadoria, Washington Vargas Labois-siere; 2) 1105/94, Pensão Civil, ETELVINA RODRIGUES DUTRA; 3) 3582/94, Contrato, CEASA, Advogado(s): CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES, JACQUES MAURÍCIO FERREIRA, LUCINEIDE DE OLIVEIRA, RUBENS TAVARES E SOUSA; 4) 488/00, Contrato, 3ª ICE - Div. Auditoria; 5) 2199/03, Aposentadoria, Jeová Resende Xavier; 6) 249/04, Admis-são de Pessoal, Secretaria de Educação; 7) 13030/06, Relatório de Atividades, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.
CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 2814/96, Aposentadoria, JUACI LOPES DE SOUSA; 2) 1400/01, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 3) 8837/05, Aposen-tadoria, Oneida Angelica de Oliveira Campos; 4) 34297/05, Reforma (Militar), João Pereira dos Santos; 5) 42192/05, Aposentadoria, Nilda Fernandes Carneiro; 6) 7062/06, Aposentadoria, Clara Ribeiro Salles.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2592/82, Pensão Civil, NEUDA RUBEM RIBEIRO; 2) 5157/98, Licitação, Banco de Brasília S.A. - BRB, Advogado(s): André Campos Amaral, Claudismar Zupiroli, Gustavo Cortês de Lima, Hélio de Souza Rodrigues Júnior; 3) 1694/00, Tomada de Contas Especial, CEASA; 4) 89/01, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, MARIA PURES A DE SIQUEIRA TEIXEIRA; 5) 1569/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 6) 1791/02, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 7) 803/03, Denúncia, Secretaria de Estado de Educação; 8) 818/04, Representação, CLDF; 9) 1853/04, Pensão Civil, MARIA FERREIRA DOS SANTOS; 10) 2535/04, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 11) 3266/04, Reforma (Militar), Adão Rosa da Silva; 12) 3826/04, Contrato, TCDF; 13) 7520/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 14) 33231/05, Aposentadoria, Maria Candida de Jesus Lima.
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3279/76, Pensão Militar, Maria Laura Gentil dos Santos; 2) 1127/04, Aposentadoria, Marilene Guimarães de Almeida; 3) 2184/04, Pensão Civil, Eliane de Souza Gomes; 4) 3318/06, Aposentadoria, Jocelia Andrade Viana; 5) 6490/06, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria.
AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1025/75, Reforma (Militar), FRAN-CISCO ADAMOR FREIRE PIMENTEL; 2) 287/01, Tomada de Contas Especial, SSDF, Advogado(s): Antonio Ilauro de Souza; 3) 747/03, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Solida-riedade; 4) 3476/04, Pensão Civil, Maria de Souza Lopes; 5) 32022/05, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 6) 39426/05, Representação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria.
SO nº 4003. Totais: 28 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 132.582.012,33.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 505.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2456/04, Estudos Especiais, DI-VISÃO DE RECURSOS HUMANOS.
SA nº 505. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 482.
CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 1871/04, Representação, Min. Público de Contas.
SR nº 482. Totais: 1 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 316.590,00.
(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003